



Prefeitura de

Itabela

A união do povo por uma cidade melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 0400/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Altera o Art. 34 parágrafo I e o anexo 1 da Lei Municipal Nº 294/2005 de 10 de fevereiro de 2005 que modifica a estrutura administrativa da prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabela - Faço saber que a Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de símbolos e valores previstos nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 34 e ainda, o Anexo I, da Lei Municipal Nº 294 de 10 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações”:

“Art. 34.....

§ 1º

- I. CC-1 R\$ 2.400,00**
- II. CC-2 R\$ 1.200,00**
- III. CC-3 R\$ 850,00**
- IV. CC-4 R\$ 650,00**
- V. CC-5 R\$ 510,00**
- VI. CC-6 R\$ 510,00. ”**



ANEXO I

Os cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Itabela, previstos nesta Lei, compõem-se do respectivo número de cargos, discriminados neste anexo e a remuneração será prevista no artigo desta Lei, com reajustes periódicos a serem fixados por Lei Municipal de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

DENOMINAÇÃO	NO DE VAGAS	SÍMBOLO
COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
Coordenador do Gabinete do Prefeito	01	CC-1
Assessor Especial de Gabinete	01	CC-1
Secretaria Executiva	01	CC-3
Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01	CC-3
Assessor de Eventos - Cerimonial	01	CC-3
Coordenador de Bairros	06	CC-3
Encarregado de Segurança	05	CC-4
Motorista Oficial	03	CC-5
Assistente de Gabinete do Prefeito	02	CC-6
Oficial de Gabinete	02	CC-6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Procurador Geral do Município	01	CC-1
Procurador Adjunto	01	CC-2
Procurador do Município	01	CC-2
Oficial de Gabinete	02	CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Administração	01	CC-1
Diretor de Recursos Humanos	01	CC-2
Diretor de Processamento de Dados	01	CC-2
Diretor de Compras	01	CC-2
Administrador Distrital	04	CC-3
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	01	CC-3
Chefe da Divisão de Guarda Municipal	01	CC-3
Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	01	CC-4
Agente de Serviços	66	CC-5
Encarregado de Apoio Administrativo	10	CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SERVIÇOS		
Secretário de Obras, Serviços e Transportes	01	CC-1
Chefe da Divisão de Planejamento Físico	01	CC-3
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	01	CC-3
Chefe do Serviço de Exec., Manutenção e Cons.de Obras	01	CC-3



Chefe do Departamento de Transportes Públicos	01	CC-3
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	02	CC-5
Chefe da Central de Abastecimento	02	CC-5
Chefe do Serviço de Praças e Jardins	01	CC-5
Chefe do Serviço de Cons. de Estradas e Vias Públicas	01	CC-5
Coordenador de Apoio Administrativo	02	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Secretário Municipal de Finanças	01	CC-1
Encarregado da Contabilidade	02	CC-1
Tesoureiro	01	CC-2
Diretor Departamento de Tributos	01	CC-2
Chefe do Serviço da Dívida Ativa	01	CC-3
Assessor Técnico	04	CC-3
Assistente da Secretaria	02	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Secretária Municipal de Ação Social	01	CC-1
Assessor Especial	02	CC-2
Assessor Técnico	02	CC-3
Assessor para Assuntos Comunitários	05	CC-3
Secretaria Executiva	01	CC-3
Chefe do Serviço de Apoio ao Idoso	01	CC-3
Chefe do Serviço de Atendimento ao Menor	01	CC-3
Chefe do Serviço de Atendimento ao Adolescente	01	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Secretário Municipal de Agricultura	01	CC-1
Assessor Técnico	01	CC-3
Coordenador de Assistência Técnica Rural	01	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário Municipal de Educação	01	CC-1
Diretor do Departamento Pedagógico	01	CC-2
Assessor Técnico	03	CC-3
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-2
Diretor do Departamento de Esporte	01	CC-2
Diretor do Departamento de Projetos e Planejamento Estratégico	01	CC-2
Coordenador de Alfabetização de Jovens e Adultos	01	CC-3
Diretor Escolar – Padrão A	10	CC-2
Diretor Escolar – Padrão B	10	CC-2
Diretor Escolar – Padrão C	10	CC-2
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	02	CC-4
Vice- Diretor – Padrão A	15	CC-4



Prefeitura de

Itabela

A união do povo por uma cidade melhor.

Vice Diretor – Padrão C	15	CC-6
Vice- Diretor – Padrão B	15	CC-4
Direção de Creche – Padrão A	02	CC-3
Direção de Creche - Padrão B	02	CC-4
Direção de Creche – Padrão C	02	CC-5
Secretário Escolar –Padrão A	15	CC-4
Secretario Escolar – Padrão B	15	CC-5
Secretario Escolar – Padrão C	15	CC-6
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	02	CC-4
Diretor da Biblioteca Municipal	01	CC-4
Diretor do Inforcentro	03	CC-3
Administrador do Estádio Municipal	01	CC-4
Administrador do Ginásio Municipal	02	CC-4
Gerente de Esporte Amador	01	CC-5
Agente de Serviços	25	CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Secretario do Meio Ambiente	01	CC-1
Chefe do Departamento Técnico	01	CC-3
Chefe do Departamento de Políticas Ambientais	01	CC-4
Coordenador de Apoio Administrativo	02	CC-6
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL		
Secretario de Integração Institucional	01	CC-1
Chefe do Departamento Técnico	01	CC-3
Assessor Especial	01	CC-3
CONTROLADORIA INTERNA		
Controlador Geral do Município	01	CC-1
Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares	02	CC-2
Coordenador de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Fiscal	02	CC-2
Assessoria Técnica	02	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretario de Saúde	01	CC-1
Assessor Técnico	03	CC-2
Diretora Administrativa	01	CC-2
Coordenador de Auditoria, Controle, Regulação e Avaliação	01	CC-2
Coordenador de Atenção Básica	01	CC-2
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC-2
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-2
Coordenador de Saúde Bucal	01	CC-2



Prefeitura de
Itabela
A união do povo por uma cidade melhor.

Coordenador Farmacêutico	01	CC-2
Coordenador do PSE	01	CC-2
Coordenador da Policlínica	01	CC-2
Coordenador do Sistema de Informação	01	CC-2
Coordenador de Faturamento	01	CC-2
Diretora de Enfermagem Hospital	01	CC-2
Supervisora de Programas	03	CC-2
Diretor Clínico Hospitalar	01	CC-2
Diretor de Administrativa Hospitalar	02	CC-2
Coordenação de Controle de Infecção hospitalar	02	CC-2
Agente de Serviços	20	CC-6

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - Bahia, 24 de Maio de 2010.


OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal

LABOR ET SERRIETATE